

Proposta n.º 73/2025– Intervenção Social Sénior

FES – AF CML

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Através da proposta da Câmara Municipal N.º 296/CM/2024 e da Deliberação n.º 307/AML/2024 da Assembleia Municipal, foram aprovadas as atuais regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX AF), e aprovar a Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias de Lisboa.
- III. Devido à situação socioeconómica atual existe um maior empobrecimento generalizado da população, sendo importante a aplicação de medidas e apoios adequados como resposta a situações de emergência habitacional grave e/ou situações de carência económica emergente.
- IV. Por força de situações referidas no ponto anterior, um conjunto de fregueses da Freguesia de São Vicente tem dirigido pedidos de apoio social à autarquia;
- V. A tramitação destes pedidos, incluindo análise, aferição de condição de recursos, identificação de meios e resposta, apresentação de projetos de decisão e execução dos mesmos, e acréscimo de volume de pedidos, pressupõe novos, modelos de resposta por parte da autarquia.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa do freguês com o Contribuinte N.º 278076300 e ID 8252, no valor de 138,80€ para o apoio no pagamento da fatura de Eletricidade. De acordo com o RGPD os documentos que justificam a necessidade do apoio encontram-se arquivados em processo. Este apoio é inerente às regras de Funcionamento de Emergência Social do Município de Lisboa – Vertente de Agregados Familiares, ao abrigo do artigo 11º, aprovadas pela Deliberação n.º 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicada no Boletim Municipal n.º 949, de 15 de Março de 2012.

A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, Intervenção Social Sénior:

Rubrica: 0408050100 (Apoio a Famílias Carenciadas)

PPA: 03/15 (FES - CML)

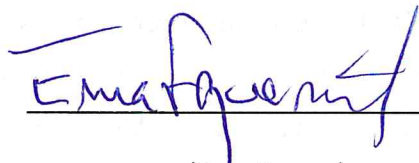
Lisboa, 01 de abril de 2025.

A Técnica Superior



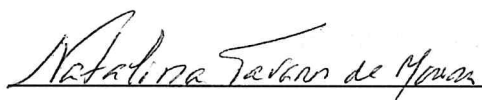
(Ana Pascoal)

A Vogal do Pelouro



(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)

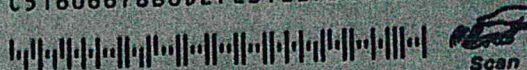


Atendimento a clientes 213 53 53 53

dias úteis das 9h às 20h
chamada para a rede fixa nacional

edp.pt

C51606678B6D27E31EEFBEC724EA1B3913BF



HELENA PEREIRA MENDES ANTAO CRUZ
RUA LEITE DE VASCONCELOS, 72 1EQ
LISBOA
1170-200 LISBOA

Dados do documento

Data de Emissão: 05/03/2025

Data-limite para evitar cessação do contrato: 03/04/2025

Total: € 85,40

Código de identificação

160801182382

Cessação de contrato de fornecimento de energia

Morada do local de consumo: RUA LEITE VASCONCELOS 72 1EQ1170-200 LISBOA
CPE: PT0002000037135951VQ

Caro(a) cliente,

Regularize o valor de 85,40 € em dívida para evitar a cessação de fornecimento que ocorrerá a partir de 03/04/2025

Verificamos que continua em dívida o valor de 85,40 € (1), tendo já sido ultrapassada a data limite de pagamento da(s) respetiva(s) fatura(s).

De acordo com a regulamentação em vigor (2), caso não pague o valor em dívida seremos obrigados, sem mais avisos prévios, a cessar o seu contrato de fornecimento de energia.

Pode continuar a ser nosso cliente ao regularizar o valor em dívida

Ao regularizar o valor em dívida o processo de cessação do seu contrato ficará suspenso e evita a reclamação por via judicial.

Já pagou?

Se já pagou o valor em dívida, por favor ignore esta carta.

Estamos disponíveis para esclarecer as suas dúvidas

Poderá esclarecer as suas dúvidas em qualquer momento na área de apoio ao cliente em edp.pt. Para qualquer questão adicional, contacte-nos através da área de cliente, da app EDP, da linha de atendimento 213 53 53 53 (dias úteis das 9h às 20h | chamada para a rede fixa nacional), ou das nossas lojas.

Com os nossos cumprimentos,

Duarte Bettercourt

Duarte Bettercourt
Diretor Comercial

(1) - Na página seguinte, encontra o detalhe das faturas em dívida

(2) - De acordo com o Regulamento das Relações Comerciais

~~Dados de pagamento~~

Dados de pagamento facultados pela linha de apoio

Entidade: 23013

Referência: 726519303

Valor: 138,80 € (85,40 € + 52,21 € + juros)

Validade: 48h (a contar desde 31/03)

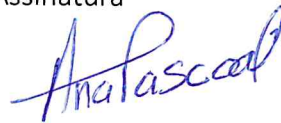
Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Ana Pascoal, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Técnica Superior de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento FES- CML, respeitante a concessão de subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 01 de abril de 2025

Assinatura





CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

FES/RLX-AF

2025

1 - REQUERENTE: Beatriz Alexandra Mendes Antão da Cruz Marques

2 - NÚMERO TOTAL DE ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR

Somatório do grupo de indivíduos, vinculados por relações familiares, que vivem em comunhão de mesa e habitação com o requerente e em economia comum com o mesmo

1

3 - RENDIMENTO MONETÁRIO LÍQUIDO MENSAL

Somatório dos rendimentos obtidos pelo agregado familiar, proveniente do trabalho (trabalho por conta de outrem e por conta própria), de outros rendimentos privados (rendimentos de capital, propriedade e transferências privadas), das pensões e outras transferências sociais, após dedução dos impostos devidos e das contribuições para a segurança social

504,60 €

4 - SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

Decreto -Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro

870,00 €

5 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL

Rendimento per capita mensal = Rendimento Monetário Líquido (Mensal)

N.º de elementos do agregado

504,6

6 - PODE DEDUZIR DESPESAS

[+info](#)

NÃO

7 - DESPESAS A DEDUZIR

- Renda da habitação ou prestação resultante da respectiva compra, até ao limite de 1.050 €;
- Aquisição de medicamentos, meios complementares de diagnóstico ou outras despesas de saúde;
- Serviços básicos (água, electricidade, gás, telefone e internet;
- Prestação de alimentos a filhos menores dependentes do requerente em cumprimento de decisão judicial

[+info](#)

374,50 €

8 - PERCENTAGEM DE DESPESAS A CONSIDERAR

[+info](#)

VER PONTO 6

9 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL COM DEDUÇÕES

[+info](#)

VER PONTO 6

10 - VALOR DO RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL APURADO

[+info](#)

504,60 €

PEDIDO ELEGÍVEL

RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 70% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 925

Ano: 2025

Data Registo: 02-04-2025

Data Documento: 02-04-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

Class. Económica: 0408050100 Apoio a famílias carenciadas

Projeto e Ação: PPA 03 15

Descrição: APOIO EDP

1	Orçamento Inicial	188 735,73
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	188 735,73
4	Despesas Pagas	27 321,39
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	73 687,89
6	Saldo Disponível do Orçamento	87 726,45
7	Despesa Emergente, que fica cativa	138,80
8	Saldo Residual do Projeto	81 286,85
9	Saldo Residual	87 587,65

RESPONSÁVEL





C801114007395420



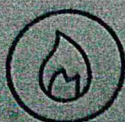
HELENA PEREIRA MENDES ANTÃO CRUZ
RUA LEITE DE VASCONCELOS, 72 1EQ
LISBOA
1170-200 LISBOA

Documento emitido a: 7 de março 2025
Período de faturação: 4 de janeiro a 3 de março 2025



Elettricidade

40,57 €



Gás Natural

Aderir



Serviços

Aderir



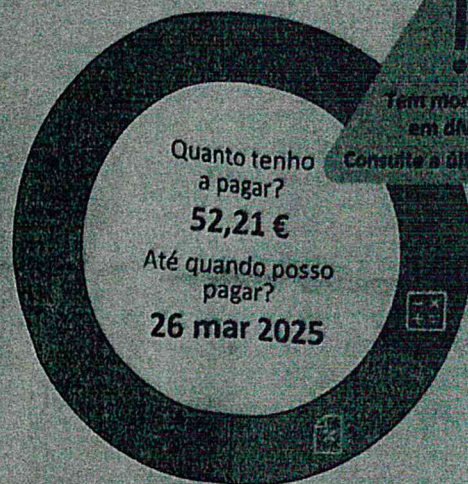
Taxas,
Impostos e
Outros
Encargos

10,14 €



Débitos/
Créditos

1,50 €



Tem montantes em dívida.
Consulte a última fatura.

As minhas mensagens

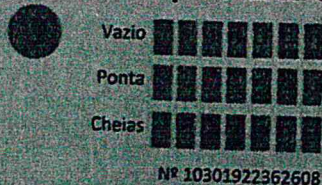
Recordamos que deve pagar as suas faturas dentro do prazo. O pagamento depois da data limite indicada na fatura resulta na cobrança de juros de mora à taxa legal.

Aviso de segurança

Proteja-se das fraudes e antes de qualquer pagamento verifique se:

- O remetente do SMS é EDP
- O remetente do e-mail é faturaedp@edp.pt
- As entidades Multibanco associadas à sua fatura são 12223, 23013, 21198 ou 20174

O que marca o meu contador



Leitura real
a 3 de março 2025

Dê as leituras entre 30 de abril e 2 de maio 2025 na app EDP, online em particulares.cliente.edp.pt, do WhatsApp (911 955 282) ou do 800 10 53 53 (24h - chamada gratuita).
Se enviar fora destas datas, parte do consumo será estimado.

Se a EDP escolhe a Terra,
eu escolho a EDP.



Os dados do meu contrato

Nome do titular
HELENA PEREIRA MENDES ANTÃO CRUZ

CPE (Código Ponta Entrega)
PT 0002 000 087 135 951 VQ

Morada de fornecimento
RUA LEITE VASCONCELOS, 72 1EQ
LISBOA

Potência, Tarifa e Ciclo Horário
3,45 KVA - Simples - Sem ciclo

NIF
161046410

Código de contrato
160801182382

Área de clientes e contactos

Área de cliente
App EDP ou particulares.cliente.edp.pt

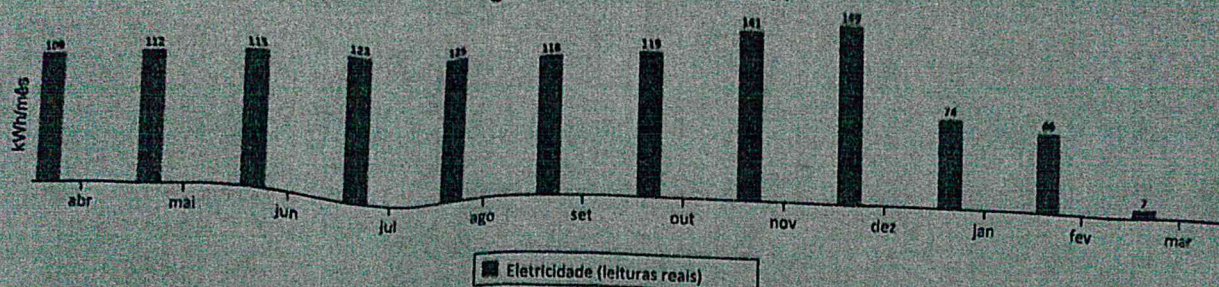
Apoio ao cliente
213 53 53 53 (das 9h às 20h - chamada para a rede fixa nacional)
edp.pt/particulares/apoio-cliente

Para envio de cartas
Aparado 12121, Loja CTT Picoas, 1061-819 Lisboa

Leituras e dados pagamento
Área de cliente na App EDP ou particulares.cliente.edp.pt
800 10 53 53 - Atendimento automático (24h - chamada gratuita)
911 95 52 82 - Atendimento apenas via WhatsApp

Avarias Eletricidade 800 506 506
(24h - chamada gratuita)

Consumo médio mensal



Podem existir arredondamentos nos valores apresentados no gráfico.
Para mais informação sobre a distribuição diária e horária do seu consumo médio de energia, consulte a área de apoio ao cliente em edp.pt ou na app edp.

4 de 6

Devo pagar o montante de 52,21 € até 26 março 2025

Período de faturação:
04/01/2025 - 03/03/2025

Entidade: 20174
Referência: 461 363 581
Montante: 52,21 €



MB WAY

Open Banking

edp

ctt correios

payshop



12046136358111139000522125032690

Por favor guarde o talão de pagamento emitido pelo MB, serve de comprovativo.

Reservado a marcação ótica, não dobrar, não escrever, não carimbar, não agrafar.

00000461363
813260356
21
00052213 14

000004613635813260356 521 000052213 14

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 934

Data Registo: 04-04-2025

Nº Proposta: 73/ISSF

Ano: 2025

Mês (a): abril

Data Documento: 04-04-2025

Fornecedor: BEATRIZ MARQUES

NIF: 278076300

Descrição: APOIO EDP

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 516 354,58
2	Compromissos assumidos (c)	2 300,46
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 514 054,12
4	Compromisso n.º 934 relativo À despesa em análise (d)	138,80
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 513 915,32

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 04-04-2025

Assinatura do Responsável

